Lei n: 113.

Dispõe sobre a contratação de auxiliar de funcionário na Secretária da Câmara

1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o cidadão Ramão Meza, como auxiliar do Secretário desta Câmara, percebendo a gratificação mensal de Cr.$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) a partir do corrente mês

2º Correrá esta despesa por conta da verba 8.002-120.

3º A Câmara poderá revogar êste contrato a seu critério.

Sala das Sessões, 7 de Setembro de 1959.

as) Rafael C. Codorniz -: Vereador.